



**Autor:** Gerencia de Acesso À Informação

Aprovada e Sancionada: 10/11/2022

**Local:** [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#), [Conselhos](#).

## Lei Municipal Nº 595, de 10 de Novembro de 2022

***Alterar o art. 1º e acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 21 DE MARÇO DE 2017, e da outras providencias.***

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei, altera o art. 1º e acrescenta os **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 21 DE MARÇO DE 2017**, os quais passam a vigorar com as seguintes Redações:

(...)

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal do FETHAB, que será constituído por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário de Obras ou Agricultura que presidirá o Conselho, 01 (um) representante do Legislativo Municipal, e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e Associações não **governamentais**.

**§1º** - Os representantes das entidades da sociedade civil ou associação não **governamentais** serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação das respectivas entidades.

**§2º** - **O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, sendo possível uma única recondução.**

**§3º** - **O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.**

**§4º** - **A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos.**

(...)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 10 de novembro de 2022.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**





---

**ANEXOS:**



Lei Municipal Nº 595 de 10-11-2022 - conselho fethab - **Publicado:** 10/11/2022 às 16h07m -  
[pdf] - [521.8 KB]

<https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/10650-lei-municipal-n-595-de-10-de-novembro-de-2022>

